



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei Municipal Nº 2934 /2015

Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Ação Social, para dar atendimento ao recurso oriundo do Governo Estadual – Secretaria do Trabalho e Ação Social - Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R\$ 13.712,03, destinado a despesas de custeio e equipamentos, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$13.712,03 (Treze Mil Setecentos e Doze Reais e Três Centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

11 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Valor
Unidade -03 – Fundo Estadual de Assistência Social - Rec. Estadual	
Função – 08 Assistência Social	
Sub- função – 244 – Assistência Comunitária	
Programa – 033 – Assistência Social	
Recurso – 1045 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
Proj/Atividade – 1295 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS (13.712,03)	
3.3.90.30 – 349 – Material de Consumo	7.832,13
4.4.90.52 – 350 – Equipamento e Material Permanente	5.879,90
TOTAL	13.71203

Art. 2º - Servira de cobertura ao credito a que se refere o Art. 1º, o recurso recebido do Governo Estadual, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social – no valor de R\$13.712,03.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 24 de abril 2015.

Cesar Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Claudia Josabeth Correa Souza
Secretaria da Fazenda